



PLANO DE AÇÃO **ANO – 2018/2019**

1. DADOS DA ENTIDADE

ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS

CNPJ: 01.717.178/0001-10

ENDEREÇO: RUA MADRE CÂNDIDA DE JESUS, 33 – VILA MUNICIPAL

CEP. 12912-370 – BRAGANÇA PAULISTA – SP.

TELEFONES: (11) 4033-7934 4034-9398 4033-1035

E-MAIL: serdiferenteelegal@hotmail.com

marketing@associacaosaolucas.org.br

2. RESPONSÁVEL LEGAL: JEDAIAS TEÓFILO PEREIRA

CPF: 566 547 908 04

RG: 7 469 811

CARGO: Presidente da ABSL

ENDEREÇO: RUA SANTA AMÉLIA, 567 – CASA 05

CEP. 12 904-080 – BRAGANÇA PAULISTA - SP

TELEFONE: (11) 99994 -1439

E-MAIL: embatheo@uol.com.br embatheo@gmail.com

3. INTRODUÇÃO

A **ABSL – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO LUCAS** constitui uma entidade de atendimento que presta serviço de apoio ao processo de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências.

A **ABSL** presta serviços e ações gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário. Oferece atendimento especializado através de áreas específicas de saúde, educação, assistência social, prevenção e inclusão da pessoa com deficiência.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934



4. FINALIDADE ESTATUTÁRIAS

A **ABSL** tem por finalidades:

- I) Prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do enfoque interdisciplinar, visando à reabilitação da pessoa com deficiência;
- II) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica ou especial, dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal;
- III) Promoção de programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento integral sustentável e à geração de renda, dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência;
- IV) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos: educacionais, culturais, esportivos e de lazer dirigidos à pessoa com deficiência, contribuindo para a promoção integral da pessoa e sua formação humana e espiritual, mediante o desenvolvimento de suas capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;
- V) Prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência;
- VI) Dedicar-se a promoção integral de crianças, jovens e adultos dirigidos prioritariamente à pessoa com deficiência, defendendo e exercendo os princípios da educação inclusiva.

5. OBJETIVOS

- a) Oferecer serviço gratuito especializado de habilitação e reabilitação a pessoas com deficiência (crianças, adolescentes, adultos e idosos) e seus familiares ou responsáveis, com vistas a sua inclusão na comunidade.
- b) Oferecer orientação gratuita à família, à escola, empresas e toda a comunidade de modo a favorecer a inclusão de nossos atendidos.
- c) Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado.
- d) Assegurar que os serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos atendidos.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



6. ÁREA DA SAÚDE

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação” (Art. 196. Brasil. Constituição Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988 - 25ª ed., atual. e ampl. - São Paulo: Saraiva, 2000. 113p).

PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiências.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

200 pessoas com deficiências.

ABRANGENCIA TERRITORIAL

Município de Bragança Paulista (zona urbana e rural).

Os atendimentos serão destinados às crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, de acordo com as necessidades próprias, identificadas no acolhimento e avaliação realizadas pela equipe multiprofissional.

INFRAESTRUTURA GERAL	QUANTIDADE
Número de salas disponíveis para a equipe de Saúde	10
Computador com acesso a internet disponíveis para a Equipe de Saúde	10
Impressora	03
Fotocopiadora	01
Quantidade de telefones disponíveis a equipe de Saúde	03
Automóvel	01

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934



RECURSOS HUMANOS – EQUIPE DE SAÚDE	QUANTIDADE
Coordenadora geral (Psicóloga – área de especialidade Escolar; Mestre em Saúde Mental – FCM/Unicamp) – contratada pela CLT	01
psicólogas (nível superior de escolaridade)	02
psicopedagoga (nível superior de escolaridade)	02
fisioterapeuta (nível superior de escolaridade)	01
arteterapeuta (nível superior de escolaridade)	02
professor de educação física adaptada (nível superior de escolaridade)	01
fonoaudióloga (nível superior de escolaridade)	01
musicoterapeuta (nível superior escolaridade)	02
Equipe técnica especializada em equoterapia (nível superior de escolaridade)	04
Instrutor de equitação (nível técnico instrutor de equitação)	01

DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS A ABSL SE PROPÕE A DESENVOLVER OS SEGUINTE PROGRAMAS DE SAÚDE EM 2018/2019:

PROGRAMAS/SERVIÇOS DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DE CADA PROGRAMA.

a) *SOLICITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL* - crianças de 0 a 03 anos de idade.

Objetivo - intervenção preventiva junto às crianças oferecendo-lhes conflitos e facilitando adaptações desafiadoras, por meio de solicitações que visam promover o desenvolvimento global da criança desde o nascimento.

Número de participantes - Máximo de 06 (seis) crianças por grupo, agrupadas de acordo com idade cronológica, de 0 a 3 anos.

Frequência de atendimentos - Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



Profissionais responsáveis - equipe transdisciplinar: **psicóloga; fonoaudióloga; fisioterapeuta; professor de educação física.**

Os familiares e cuidadores serão orientados pela equipe multiprofissional, individualmente e em grupo, de modo a fortalecer vínculos, esclarecer dúvidas, minimizar dificuldades, fortalecer recursos pessoais para enfrentamento do estresse pelas demandas da criança e dificuldades presentes no meio físico e social e, também, para a defesa dos direitos da criança com deficiência.

b) APRENDENDO A CRESCER - crianças de 4 a 7 anos de idade.

Objetivo - solicitação do desenvolvimento infantil (de 4 a 7 anos), levando em consideração os aspectos cognitivo, afetivo, físico, perceptivo-motor e social, criando ações significativas que visam promover o desenvolvimento adequado da criança.

Número de participantes - Máximo de 06 (seis) crianças por grupo, agrupadas de acordo com idade cronológica entre 4 a 7 anos.

Frequência de atendimentos – Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

Profissionais responsáveis - equipe transdisciplinar: **psicóloga; fonoaudióloga, professor de educação física; fisioterapeuta; psicopedagoga.**

Os familiares e cuidadores serão orientados pela equipe multiprofissional, individualmente e em grupo, de modo a fortalecer vínculos, esclarecer dúvidas, minimizar dificuldades, fortalecer recursos pessoais para enfrentamento do estresse pelas demandas da criança e dificuldades presentes no meio físico e social e, também, para a defesa dos direitos da criança com deficiência.

c) ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO - c.1. CRIANÇAS (de 7 a 10 anos)

c.2. ADOLESCENTES (de 11 a 15 anos)

Atendimento Clínico

Profissional responsável: **Pedagoga/Psicóloga com Especialização em Psicopedagogia.**

Objetivos:

1. Construção do sistema alfabético de escrita, discutindo o papel da língua escrita na comunicação social, ao lado da linguagem oral. Para tanto, são consideradas as concepções da criança/adolescente sobre a leitura e a escrita e a vivência de diferentes situações de produção, interpretação e análise de textos de diversos tipos, tais como orais, escritos, descritivos, narrativos, poéticos, jornalísticos, publicitário, entre outros, de modo a evidenciar que a escrita permite comunicar ideias, sentimentos, relações observadas, pode divertir ou provocar sofrimentos, expressar desejos, organizar a vida, documentar acontecimentos pessoais e sociais, permanecendo no tempo, levando a desconhecidos e a gerações futuras nossas mensagens.
2. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático, favorecendo a criança/adolescente a construção do sistema de numeração decimal através de jogos e brincadeiras que possibilitem a compreensão das operações aritméticas respeitando as possibilidades das crianças.
3. Atender a dimensão afetiva do processo ensino-aprendizagem, considerando que para uma aprendizagem significativa estão intimamente

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



relacionados os aspectos: afetivo e o cognitivo. Dessa forma, serão introduzidos nos atendimentos os Contos de Fada para favorecer o desenvolvimento afetivo da criança/adolescente, permitindo-lhe a aquisição da confiança em si e nos outros e valorizar-se positivamente.

Número de participantes: Máximo de (10) dez participantes agrupados de acordo com a idade cronológica.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de acordo com as possibilidades das famílias/crianças), com duração de 60 minutos. Um atendimento voltado à solicitação do raciocínio lógico matemático e a construção do sistema alfabético de escrita, de acordo com a teoria de Jean Piaget e teoria de Emília Ferreiro e Ana Teberosky; e outro atendimento voltado ao desenvolvimento afetivo, com narrativa de contos de fadas e posterior vivências dessas narrativas, de acordo com a Psicologia Analítica de Carl Gustav Jung.

d) PSICOTERAPIA INFANTIL - Grupo e Individual

Objetivo: atender crianças de 5 a 12 anos – individualmente ou em grupo - oferecendo suporte sócio-afetivo.

Profissional Responsável: **Psicóloga**

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais.
- As crianças atendidas em psicoterapia infantil devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física adaptada, etc.)
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a cada profissional encaminhar sempre que achar necessário para orientação sistemática, com vistas a trazer benefícios à própria criança.
- Garantir que a criança esteja matriculada nas escolas de ensino regular da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança, à escola, professores, família para manutenção da criança na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.

Plano de trabalho – Para cada criança que compor o programa de PSICOTERAPIA INFANTIL serão determinadas metas em curto, médio e longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.

Relatórios – Cada profissional manterá relatório diário de atendimento em pasta.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade, que também atendem as mesmas crianças do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

e) PSICOTERAPIA DE ADOLESCENTE/ADULTO - Grupo e Individual

Profissional Responsável: **Psicóloga**

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



Objetivo: atender adolescentes/adultos (a partir dos 12 anos) – individualmente ou em grupo – favorecendo o desenvolvimento sócio-afetivo.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais.
- Os adolescentes e/ou adultos atendidos em psicoterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, AVD, arteterapia, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física adaptada, etc.)
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelos adolescentes/adultos (grupo ou individual). Isto não impede que a família do adolescente/adulto atendido receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a cada profissional encaminhar sempre que achar necessário para orientação sistemática, com vistas a trazer benefícios ao adolescente/adulto.
- Garantir que o adolescente/adulto esteja matriculado nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio ao próprio adolescente, à escola, professores, família para manutenção na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.

Plano de trabalho – Para cada adolescente/adulto que compor o programa de PSICOTERAPIA DE ADOLESCENTES E ADULTOS serão determinadas metas a curto, médio e em longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.

Relatórios – Cada profissional manterá relatório diário de atendimento em pasta

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outras profissionais da Entidade que também atendiam adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

f) *AVD – ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA - AVP – ATIVIDADES DE VIDA PRÁTICA-* atendimento a jovens e adultos.

Profissionais envolvidos: **Pedagogo/especialista em psicopedagogia, Arteterapeuta, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Educador Físico e Fisioterapeuta**

Objetivo: criar oportunidades para que jovens e adultos encontre situações onde possam explorar, manipular, vivenciar hábitos e atitudes fundamentais para sua sobrevivência, como alimentação, higiene pessoal, segurança, atividades domésticas, vestuário, entre outros.

Número de participantes: Máximo de 10 jovens/adultos por grupo.

Número de atendimentos: Atendimento semanal com duração de 60'

g) *FONOAUDIOLOGIA* - Grupo e Individual

Profissional Responsável: **Fonoaudióloga**

Objetivos:

- Atender crianças/adolescentes favorecendo o desenvolvimento adequado da linguagem.
- Oferecer **COMUNICAÇÃO ASSISTIVA: LIBRAS** para crianças e adolescentes

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934

surdos.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes atendidas em fonoaudiologia devem e podem fazer parte dos outros programas da Entidade.
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe a profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- INCLUSÃO NA COMUNIDADE:
 - Garantir que a criança esteja matriculada nas escolas de ensino regular da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
 - Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional registrará um plano de trabalho individual/grupal, com metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo, com criança e adolescentes que foram atendidas no programa.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas, para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendam as crianças e adolescentes do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

h) FISIOTERAPIA - Profissional Responsável: **Fisioterapeuta**

Objetivo: atender crianças, adolescentes e adultos, oferecendo atendimento fisioterápico, de acordo com as necessidades da clientela.

ATENDIMENTO GRUPAL – Uma vez por semana, com duração de 60 minutos,.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, educação física adaptada, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.

- Garantir que a criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a freqüentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendam as mesmas crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

i) MUSICOTERAPIA - Profissional Responsável: **Profissional com especialização em musicoterapia**

Objetivo: Implementar o serviço de musicoterapia para pessoas (crianças, adolescentes e adultos) com necessidades especiais, promovendo seu desenvolvimento, atuando diretamente na melhoria da qualidade de vida e na saúde de cada indivíduo.

ATENDIMENTO INDIVIDUAL OU GRUPAL – Uma vez por semana, com duração de 60 minutos.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidos em musicoterapia devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, educação física adaptada, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente atendida receba orientações, em participação grupal, com outra/o profissional da mesma área. Cabe a profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- Garantir que a criança/adolescente/adulto esteja matriculado nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.



Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em fisioterapia contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outros profissionais da Entidade que também atendam as mesmas crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

j) **BRINQUEDOTECA (crianças e adolescentes)** – individual ou grupal

Profissionais responsáveis - **psicólogo; psicopedagogo; fonoaudiólogo; fisioterapeuta; arteterapeuta; musicoterapeuta; educador físico.**

Objetivos:

- Proporcionar momentos de lazer e diversão que auxiliem no ensino e aprendizado das crianças/adolescentes.
- Garantir um ambiente prazeroso com acervo de brinquedos e jogos adequados ao nível de desenvolvimento da criança/adolescente.
- Favorecer a prática de jogos e brincadeiras em grupos, propiciando o desenvolvimento da criatividade, afetividade, motricidade, a inteligência e a sensibilidade.
- Garantir espaço para a expressão das potencialidades, das necessidades e das preferências pessoais.

Frequência: quinzenal ou mensal

k) **EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS** - (grupal)

Profissional responsável: **professor de Educação Física**

Objetivo:

- Utilizar dos recursos da educação física para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor de crianças, adolescentes e adultos com deficiência.

Frequência: semanal e grupal

Número de participantes: de acordo com a demanda.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidas no programa devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (atendimento psicopedagógico, aprendendo a crescer, fisioterapia, psicoterapia, psicoterapia, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente/adulto (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente/adulto atendida receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934

- Garantir que a criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, à escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a frequentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes atendidas em Educação Física contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendem crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

l) ORIENTAÇÃO AS MÃES/PSICOTERAPIA DE MÃES - Profissional Responsável:

Psicóloga

Objetivos:

- orientar as mães quanto ao desenvolvimento adequado de seus filhos;
- esclarecer dúvidas pertinentes ao desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- oferecer suporte emocional para mães de crianças e adolescentes em atendimento.

A profissional realizará atendimentos individuais, orientação às mães, psicoterapia de mães e atendimento em sala de espera. Os atendimentos individuais acontecerão para atender casos graves.

m) Arteterapia

Profissional Responsável: **Profissional com especialização em Arteterapia.**

Objetivos:

- Trabalhar autoimagem, a percepção da transformação, a superação de obstáculos, a estimulação da desinibição.
- Aperfeiçoar a forma de comunicação de crianças e adolescentes com eles mesmos e com a sociedade em geral.
- Incentivar o desenvolvimento harmonioso de crianças e/ou adolescentes/adultos e a construção de um estado emocional saudável, com espaços para o fortalecimento de si mesmo, permitindo a re-situação diante acontecimentos passados.
- Favorecer o ato criativo.
- Promover a Educação Inclusiva.

Frequência: semanal, grupal com 60' de duração



Número de participantes: de acordo com a demanda.

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

- Ênfase nos atendimentos grupais
- As crianças/adolescentes/adultos atendidos no programa devem e podem fazer parte dos outros programas mantidos pela Entidade (fisioterapia, psicoterapia, educação física, psicoterapia, etc).
- Reuniões periódicas (bimestral) com pais e ou responsáveis pelas crianças/adolescente/adulto (grupo ou individual). Isto não impede que a família da criança/adolescente/adulto atendido receba orientações, em participação grupal, com outra profissional da mesma área. Cabe ao profissional encaminhar sempre que achar necessário.
- Garantir que criança/adolescente esteja matriculada nas escolas de ensino regular/supletivo/EJA da nossa cidade ou região e oferecer apoio à própria criança/adolescente, a escola, professores, família para a manutenção da criança/adolescente na escola regular comum/supletivo/EJA, dentro dos princípios de uma proposta de educação inclusiva.
- Os pais e/ou responsáveis deverão ser convidados a freqüentar periodicamente atendimento realizado com seu filho/a, de modo a receber orientação e ter condições para desenvolver o trabalho em casa.

Plano de Trabalho – A/O profissional manterá registrado um plano de trabalho que será desenvolvido com as crianças/adolescentes/adultos atendidos na Arteterapia, contendo metas a serem alcançadas a curto/médio/longo prazo.

Relatórios – A/O profissional disponibilizará relatório diário de atendimento grupal/individual em pasta, destacando os aspectos mais relevantes.

Discussão de caso – Duas horas quinzenais serão destinadas para discussão de casos com outras profissionais da Entidade que também atendem crianças e adolescentes/adultos do programa, com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.

Atendimento semanal com duração de 60 a 120 minutos.

n) ACESSO DAS CRIANÇAS DEFICIENTES AS REDES REGULARES DE ENSINO - INCLUSÃO ESCOLAR - Orientação às escolas quanto à inclusão de crianças atendidas na ABSL.

Periodicidade - mensal - rodízio entre as profissionais (**psicólogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, educador físico, etc.**).

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS

a) GRUPO DE ESTUDOS

- A equipe se reunirá, mensalmente, para a discussão de textos referentes à teoria piagetiana – Epistemologia Genética de Jean Piaget e demais assuntos de interesse.
- A equipe se reunirá, mensalmente, para estudo de textos referentes ao movimento inclusivo, seja na educação, na saúde, no lazer, na cultura, no mercado de trabalho;

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



- A equipe se reunirá, quinzenalmente, para discussão de casos.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Serão realizadas reuniões bimestrais com pais, responsáveis e/ou cuidadores para orientações específicas, avaliação do trabalho desenvolvido e avaliação do desenvolvimento das crianças e adolescentes;

CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- PLANO DE TRABALHO*: para cada criança e/ou adolescente em atendimento serão determinadas metas a curto, médio e longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.
- RELATÓRIOS*: cada profissional manterá **relatório diário** de atendimento em pastas.
- DISCUSSÃO DE CASOS*: duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade que também atendem as mesmas crianças e adolescentes/adultos com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.
- GRUPO DE ESTUDOS*: duas horas mensais serão destinadas a estudo teórico, com o objetivo de ampliar conhecimentos e promovendo qualidade nos serviços oferecidos.
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO*: a equipe participará de curso de capacitação teórica e prática, periodicamente.

PROJETO DE EQUOTERAPIA

As atividades serão organizadas e cogeridas em parceria com Administração Municipal, através de profissional da Secretaria Municipal de Saúde, com formação superior na área da saúde e com os cursos complementares concluídos em equoterapia e em equitação para equoterapia, ambos reconhecidos pela Associação Nacional de Equoterapia (ANDE-BRASIL). Caberá à administração municipal realizar: - a administração dos serviços, incluindo a demanda com triagem e expedição dos instrumentos de Ficha de Inscrição, Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem - parte da mão-de-obra, sendo: os condutores guias, auxiliares laterais, tratadores dos animais, assistente social, fonoaudiólogo e terapeuta ocupacional; - o espaço físico para a execução dos atendimentos em equoterapia, contendo: sede administrativa, sala de avaliação, local apropriado para espera dos pais, banheiro adaptado, e de uso comum, baias para os animais, quarto de selas, pista de areia com rampa de acesso; - cavalos; - equipamentos para montaria e demais insumos.

Caberá a **Associação Beneficente São Lucas** oferecer Equipe técnica, composta por no mínimo: - 03 fisioterapeutas com formação complementar em equoterapia

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



concluída (curso básico reconhecido pela Associação Nacional de Equoterapia - ANDE-BRASIL); - 01 psicólogo com formação complementar em equoterapia concluída (curso básico reconhecido pela ANDE-BRASIL); e, - 01 Instrutor de Equitação com formação técnica na área de preparação de cavalos.

Caberá ainda à equipe técnica realizar o treinamento e desenvolvimento profissional de servidores municipais da área da saúde sendo eles, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, os quais apresentem aptidão e formação acadêmica específica em equoterapia, e a realização de assistência à saúde especializada em equoterapia para pacientes com deficiência física e/ou intelectual que tenham indicação e encaminhamento médico com diagnóstico e necessidades individuais.

Da descrição do programa a ser realizado e as formas de atendimento:

Fornecer capacitação técnica e vivência em equoterapia, Sendo elas:

Noções básicas sobre hipologia eqüina, comportamento eqüino normal e indesejado durante a terapia, manejo, vícios eqüinos, higiene e alimentação eqüina.

Para servidores municipais da área da saúde, com aptidão e formação acadêmica em equoterapia designados pela secretaria municipal de saúde para a realização do mesmo.

É sabido que cada indivíduo, com deficiência e/ou com necessidades especiais, tem o seu “perfil”, o que o torna único. Isto evidencia a necessidade de formular programas individualizados, que levem em consideração as demandas daquele indivíduo, naquela determinada fase de seu processo evolutivo.

A equoterapia será aplicada por intermédio de programas individualizados organizados de acordo com:

- As necessidades e potencialidades do praticante;

- A finalidade do programa;

- Os objetivos a serem alcançados, terão como base duas ênfases:

• Primeira ênfase: intenções especificamente terapêuticas, utilizando técnicas que visem, principalmente, à reabilitação física e/ou mental, desenvolvendo a Hipoterapia.

Na Hipoterapia o praticante não tem condições físicas e/ou mentais para se manter sozinho a cavalo. Portanto, não pratica equitação.

Necessita de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo. Na maioria dos casos, também do auxiliar lateral para mantê-lo montado, dando-lhe segurança.

Nela, a ênfase das ações é dos profissionais da área de saúde, precisando, portanto, de um fisioterapeuta, a pé ou montado, para a execução dos exercícios programados.

O cavalo é usado principalmente como instrumento cinesioterapêutico

• Segunda ênfase: fins educacionais e/ou sociais, com a aplicação de técnicas pedagógicas aliadas às terapêuticas, visando à integração ou reintegração sócio-familiar, desenvolvendo a Educação/Reeducação.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



No programa de Educação/Reeducação o praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e pode até conduzi-lo, dependendo em menor grau do auxiliar-guia e do auxiliar lateral.

A ação é desenvolvida por profissionais de equitação e da área de saúde, precisando, portanto, de um psicólogo, a pé, para a execução dos exercícios programados. Os exercícios devem ser programados por toda a equipe, segundo os objetivos a serem alcançados.

O cavalo continua propiciando benefícios pelo seu movimento tridimensional e multidirecional e o praticante passa a interagir com o animal e o meio com maior intensidade. Ainda não pratica equitação e/ou hipismo.

O cavalo atua como instrumento pedagógico.

O atendimento terá duração de 60 minutos, sendo 10 minutos de acolhimento e finalização da relação praticante/família com os profissionais, 20 minutos para o PENSO (integração sensorial do praticante com o animal e com os profissionais, incluindo o encilhamento do animal), e até 30 minutos de montaria dependendo da patologia/indicação individual do praticante

Os atendimentos serão realizados de terça-feira à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo atendidos diariamente 6 praticantes por terapeuta, mais o período das 16:00 às 17:00 horas para elaboração de relatório diário dos atendimentos.

Serão programados semanalmente 96 atendimentos de 01 hora cada e 16 horas referentes a elaboração de relatórios diários das atividades.

Os praticantes passarão por momentos de avaliação da equipe técnica em equoterapia junto aos servidores municipais a qual produzirá relatórios desta ação, sendo: - Avaliação Inicial por Fisioterapeuta e Psicólogo; Reavaliação Semestral por Fisioterapeuta e/ou Psicólogo; e, Avaliação Anual, em especial para a Anual, será elaborado um relatório comparativo dos semestres, instrumento essencial na demonstração da evolução assistencial e como documento para possíveis altas.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

ORIGEM DOS RECURSOS	
FONTE/CONVÊNIO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 41.537,40

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



7. ÁREA – EDUCAÇÃO

‘A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.’ (ART. 205. Brasil. Constituição Federativa do Brasil, 1988)

Programa: AEE - Atendimento Educacional Especializado a crianças e adolescentes com deficiências.

PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes, pertencentes à rede municipal de ensino, com idade entre 03 meses a 12 anos.

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MENSAL

60 crianças/adolescentes

ABRANGENCIA TERRITORIAL

Município de Bragança Paulista (zona urbana e rural)

INFRAESTRUTURA GERAL	QUANTIDADE
Número de salas disponíveis para a equipe de Educação AAE	05
Computador com acesso a internet disponíveis para a Equipe de Educação AAE	05
Impressora	03
Fotocopiadora	01
Quantidade de telefones disponíveis a equipe de Educação AEE	03
Automóvel	01

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934

RECURSOS HUMANOS – EQUIPE DE EDUCAÇÃO AAE	QUANTIDADE
Coordenadora geral (Psicóloga – área de especialidade Escolar; Mestre em Saúde Mental – FCM/Unicamp) – contratada pela CLT.	01
Pedagogas; com especialização em psicopedagogia, arte-educação e educação especial.	04
professor de educação física adaptada (nível superior de escolaridade, com especialização em educação especial)	01
Instrutor de informática adaptada – recursos de acessibilidade/comunicação assistiva.	01

Justificativa.

A Educação Inclusiva é uma idéia abrangente que deve ser considerada como o centro natural de qualquer política educacional preocupada em oferecer um ensino de qualidade para todos os alunos. Exige mudanças na escola, não só na sua estrutura física, mas mudanças nos seus princípios teóricos e metodológicos. Gradativamente as escolas vêm avançando no entendimento dos princípios das escolas inclusivas; escolas acolhedoras.

Como parte do movimento inclusivo deparamo-nos com o **AEE – Atendimento educacional especializado** que têm como função facilitar a inclusão de pessoas com deficiências, transtornos gerais de desenvolvimento e com altas habilidades no sistema de ensino regular. Porém, o **AEE** não substitui a escolarização.

O **AEE** é um serviço que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação da pessoa com deficiência, transtornos gerais de desenvolvimento e altas habilidades (crianças, adolescentes e adultos), considerando as suas necessidades específicas, na escola e fora dela, complementando a sua formação e favorecendo a sua autonomia.

O **AEE** destina-se aos alunos com deficiência física, intelectual, sensorial (visual e pessoas com surdez parcial e total). Os alunos com



transtornos gerais do desenvolvimento e com altas habilidades, também, podem ser atendidos por esse serviço. Por meio do **AEE** a pessoa com deficiência, transtorno de desenvolvimento ou com altas habilidades pode participar ativamente do ensino comum.

O **AEE** para a pessoa com deficiência é realizado mediante a atuação de profissionais com conhecimentos específicos no ensino de LIBRAS, Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua de pessoas com surdez, sistema Braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos, atividade de vida autônoma, tecnologia assistiva, desenvolvimento de processos mentais, adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos e outros. Para os alunos com altas habilidades o **AEE** oferece programas de enriquecimento curricular e desenvolvimento de processos mentais superiores.

O AEE é preferencialmente realizado no período inverso ao da classe comum freqüentada pelo aluno; pode ser realizado na própria escola desse aluno ou em outra escola próxima ou em um centro especializado.

A **ABSL** é uma instituição sem fins lucrativos que se identifica com os princípios da educação inclusiva, ou seja, com o acesso de todos os alunos e não apenas de alguns estudantes a um mesmo mundo e sugere mudanças nos espaços físicos, nas atitudes e relações sociais. Entendemos que esse modelo educacional implica em um reposicionamento de nossas ideias, de nosso comportamento diante da deficiência e da diferença. É justamente por isso, que há anos assumimos um posicionamento de divulgar e incentivar que todos nossos atendidos – crianças, adolescentes, adultos e idosos freqüentem as escolas regulares de nosso município.

Nosso trabalho, desde então, consiste em oferecer além de atendimentos clínicos altamente qualificados, orientação escolar, orientação familiar, inserção ao mercado de trabalho e, também, o **AEE – Atendimento Educacional Especializado.**

Em busca de recursos financeiros para manter as atividades desenvolvidas pela ABSL, apresentamos abaixo alguns dos nossos serviços que visam o **AEE – Atendimento Educacional especializado.**

Buscamos com esse projeto, firmar uma parceria entre a ABSL e a SME – Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito à oferta de AEE – Atendimento educacional especializado para crianças e adolescentes inseridos na rede comum de ensino do município.



1. Objetivos.

4.1 Geral(is).

- Oferecer AEE - atendimento educacional especializado a 60 (sessenta) crianças e adolescentes com deficiências (intelectual, física, sensorial – cegos e baixa visão), com idade entre 03 meses a 12 anos, de ambos os sexos; estudantes da rede de ensino do município, em período contrário ao horário escolar com vistas à solicitação adequada de seu desenvolvimento global visando favorecer a aprendizagem e promover sua participação ativa no ensino regular comum.

4.2 Específico(s).

- Solicitação do desenvolvimento (cognitivo, afetivo, social e perceptivo-motor) e da aprendizagem de crianças e adolescentes com deficiências (intelectual, física, sensorial – cegos e baixa visão).
- Favorecer o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças e adolescentes com deficiências (intelectual, física e sensorial – cegos e baixa visão) por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade: código Braille; técnicas de sorobã; mobilidade e orientação; informática aplicada à produção Braille; recursos tecnológicos e informática aplicada à deficiência visual (sintetizadores de voz); adaptação de livros didáticos e de literatura para pessoas cegas; recursos ópticos e não ópticos para baixa visão; tecnologia assistiva (comunicação alternativa); informática acessível; materiais pedagógicos adaptados e mobiliário acessível.

DE ACORDO COM SUAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS A ABSL SE PROPÕE OFERECER OS SEGUINTE SERVIÇOS DE AAE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - EM 2018/2019:

SERVIÇOS DE AEE OFERECIDOS PELA ABSL:

a) Solicitação do desenvolvimento infantil (03 meses a 03 anos)

Objetivo - intervenção preventiva junto às crianças oferecendo-lhes conflitos e facilitando adaptações desafiadoras, por meio de solicitações que visam promover o desenvolvimento global da criança desde o nascimento.

Número de participantes - Máximo de 06 (seis) crianças por grupo, agrupadas de acordo com idade cronológica.

Número de atendimentos - Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



b) Aprendendo a Crescer – solicitação do desenvolvimento infantil (idade entre 04 a 07 anos)

Objetivo - solicitação do desenvolvimento infantil (de 4 a 7 anos), levando em consideração os aspectos cognitivo, afetivo, físico, perceptivo-motor e social, criando ações significativas que visam promover o desenvolvimento adequado da criança.

Número de participantes - Máximo de 06 (seis) crianças por grupo, agrupadas de acordo com idade cronológica entre 4 a 7 anos.

Número de atendimentos – Uma vez por semana com duração de 60 minutos.

c) ABC – Crianças e Adolescentes (idade entre 07 e 12 anos)

Solicitação do desenvolvimento e aprendizagem

Objetivos:

1. Construção do sistema alfabético de escrita, discutindo o papel da língua escrita na comunicação social, ao lado da linguagem oral. Para tanto, são consideradas as concepções da criança/adolescente sobre a leitura e a escrita e a vivência de diferentes situações de produção, interpretação e análise de textos de diversos tipos, tais como orais, escritos, descritivos, narrativos, poéticos, jornalísticos, publicitário, entre outros, de modo a evidenciar que a escrita permite comunicar idéias, sentimentos, relações observadas, pode divertir ou provocar sofrimentos, expressar desejos, organizar a vida, documentar acontecimentos pessoais e sociais, permanecendo no tempo, levando a desconhecidos e a gerações futuras nossas mensagens.

2. Desenvolvimento do raciocínio lógico matemático, favorecendo a criança/adolescente a construção do sistema de numeração decimal através de jogos e brincadeiras que possibilitem a compreensão das operações aritméticas respeitando as possibilidades das crianças/adolescentes.

3. Atender a dimensão afetiva do processo ensino-aprendizagem, considerando que para uma aprendizagem significativa estão intimamente relacionados os aspectos: afetivo e o cognitivo. Dessa forma, serão introduzidos nos atendimentos os Contos de Fada para favorecer o desenvolvimento afetivo da criança/adolescente, permitindo-lhe a aquisição da confiança em si e nos outros e valorizar-se positivamente.



Número de participantes: Máximo de (08) oito participantes agrupados de acordo com a idade cronológica.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de acordo com as possibilidades das famílias/crianças/adolescentes), com duração de 60 minutos. Um atendimento voltado à solicitação do raciocínio lógico matemático e a construção do sistema alfabético de escrita, de acordo com a teoria de Jean Piaget e teoria de Emília Ferreiro e Ana Teberosky; e outro atendimento voltado ao desenvolvimento afetivo, com narrativa de contos de fadas e posterior vivências dessas narrativas, de acordo com a Psicologia Analítica de Carl Gustav Jung.

d) APOIO ESPECIALIZADO A CEGOS – COMUNICAÇÃO ASSISTIVA: BRAILLE; SOROBÃ, MOBILIDADE E LOCOMOÇÃO – (idade entre 05 a 12 anos)

Objetivos:

- Favorecer o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças e adolescentes cegos e com baixa visão por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade: sistema Braille; sorobã; mobilidade e orientação; informática aplicada à produção Braille; recursos tecnológicos e informática aplicada à deficiência visual (sintetizadores de voz); adaptação de livros didáticos e de literatura para pessoas cegas; recursos ópticos e não ópticos para baixa visão; materiais pedagógicos adaptados, entre outros.
- Auxiliar na transcrição de material pedagógico/escolar, exercícios e provas (português/Braille, Braille/português).
- Apoiar as escolas e professores nas quais as crianças e jovens (cegas/baixa visão) estão estudando.

Número de participantes: Máximo de (08) oito participantes agrupados de acordo com a idade cronológica.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de acordo com as possibilidades das famílias/crianças/adolescentes), com duração de 60 minutos.

e) Informática Adaptada – Recurso de Acessibilidade (idade entre 07 e 12 anos)

Objetivos:

- Explorar habilidades – recursos de acessibilidade.



- Desenvolver atenção, concentração e percepção.
- Estimular o raciocínio lógico.
- Utilizar a informática como recurso didático no processo ensino-aprendizagem.
- Aprimorar o processo de construção do conhecimento, estimulando a pesquisa, a criatividade, a capacidade crítica e o pensamento lógico.
- Desenvolver a capacidade de cooperação, participação e autonomia.

Número de participantes: Máximo de (06) seis participantes agrupados de acordo com a idade cronológica.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de acordo com as possibilidades das famílias/crianças/adolescentes), com duração de 02 horas.

f) Educação Física Adaptada

Objetivo:

- Utilizar dos recursos da educação física para o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e motor de crianças e adolescentes com deficiências.

Número de participantes: de acordo com a demanda.

Número de atendimentos: Atendimento grupal - 1 ou 2 vezes na semana (de acordo com as possibilidades das famílias/crianças/adolescentes), com duração de 60 minutos.

RECURSOS MATERIAIS

- Jogos e brinquedos que favoreçam a solicitação do aspecto cognitivo (conhecimento físico, lógico-matemático e social; função semiótica – desenho, escrita, jogos simbólicos, imagem mental);
- Material de papelaria: lápis, borracha, apontador, lápis de cor, pelikan, papel sulfite, cartolina, color set, tintas, pincéis, cola, massa de modelar, entre outros;
- Livros, revistas e gibis;
- Computadores com teclado e mouse adaptados;
- Ponteiras (capacetes/setas);
- Colméias – teclados adaptados;
- Maquinas Braille;
- Impressora Braille;
- Softwares para comunicação alternativa;

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaluca.org.br

(11) 4033-7934



- Bengalas;
- Sorobã;
- Regrete;
- Impressoras;
- Material pedagógico adaptado;
- Livros adaptados;
- Bolas;
- Colchonetes;
- Cordas;
- Outros.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Serão realizadas reuniões bimestrais com pais, responsáveis e/ou cuidadores para orientações específicas, avaliação do trabalho desenvolvido e avaliação do desenvolvimento das crianças e adolescentes;

CONTROLE, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- a. **PLANO DE TRABALHO:** para cada criança e/ou adolescente em atendimento serão determinadas metas a curto, médio e longo prazo a serem alcançadas. Também será realizada uma avaliação contínua sobre o alcance dessas metas que serão registradas nos relatórios diários de atendimentos.
- b. **RELATÓRIOS:** cada profissional manterá **relatório diário** de atendimento em pastas.
- c. **DISCUSSÃO DE CASOS:** duas horas quinzenais serão destinadas à discussão dos casos com outros profissionais da Entidade que também atendem as mesmas crianças e adolescentes/adultos com vistas a rever e ampliar metas e criar novas estratégias de ação para promover avanços desejados.
- d. **GRUPO DE ESTUDOS:** duas horas mensais serão destinadas a estudo teórico, com o objetivo de ampliar conhecimentos e promovendo qualidade nos serviços oferecidos.
- e. **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:** a equipe participará de curso de capacitação teórica e prática, periodicamente.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934



ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

ORIGEM DOS RECURSOS	
FONTE/CONVÊNIO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA – Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.280,00

8. ÁREA - INSTITUCIONAL

A **ABSL** visa oferecer atendimento especializado através de áreas específicas de saúde, educação, assistência social, prevenção e inclusão da pessoa com deficiência. Dessa forma, busca continuamente estratégias para oferecer serviços com qualidade.

No entanto, sabe-se que os recursos financeiros repassados nas diversas esferas, não são suficientes para manter a sustentabilidade da Entidade.

Assim sendo, uma das alternativas é a área Institucional, que tem o intuito de buscar meios para captar e gerar recursos, que sejam investidos nos serviços oferecidos pela ABSL.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSOS

- **LIBRAS**
- **BRILLE**
- **EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE**
- **CRECHE SEGURA**

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934



- **CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS**
- **OFICINA DE SÃO JOÃO**
- **OUTROS.**

CONTRIBUIÇÕES – TELEMARKETING

EVENTOS PERIÓDICOS

BAZAR SÃO LUCAS

PREVISÃO DE RECEITA 2018/2019	
ÁREA	VALORES
SAÚDE	R\$ 41.537,40
EDUCAÇÃO	R\$ 4.280,00
TOTAL	45.817,40

Responsabilidade

Nome: ROSANA MELLI

Cargo/função: Coordenadora da ABSL – Associação Beneficente São Lucas

Nome: JEDAIAS TEÓFILO PEREIRA

Cargo/Função: Presidente da ABSL – Associação Beneficente São Lucas

Data: 23/05/2018 Assinatura: _____.

Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934



Rua Madre Cândida Maria de Jesus, 33 - Bragança Paulista CEP 12912-370

CNPJ 01.717.178/0001-10 – Reconhecida de Utilidade Pública (Lei Municipal 3086, de 16/04/1998)

www.associacaosaolucas.org.br

(11) 4033-7934